AUTÓGRAFO Nº 190/2026

PROJETO DE LEI Nº 209/2026

Altera dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 16 de novembro de 2026**, RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V e o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -.....

V- 'Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata- Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 27.768/2025 e 609/2026;
.....

Parágrafo único **-** Os recursos a que se refere este artigo foram aprovados através das Resoluções nº 44, de 27 de novembro de 2025, nº 10 e nº 12, de 04 de maio de 2026 e nº 25, de 03 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.15.01.10.305.0015.2006.3.3.50.43 e nº01.15.01.10.302.0015.2006.3.3.50.43." (NR)

Pág. 1/2 - AUTÓGRAFO Nº 190/2026 - PL 209/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 11D2-4083-1728-7F0A

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 17/11/2026 11:45:47 -03:00

Assinado digitalmente por HELIO ALVES RIBEIRO
Data: 17/11/2026 15:04:29 -03:00

Pág. 2/2 - AUTÓGRAFO Nº 190/2026 - PL 209/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 11D2-4083-1728-7F0A